



De: SMGFS

C.I. Nº 408/2025

Para: Assessoria Jurídica/ Setor de Suprimentos

Justificativa Técnica para a adoção dos critérios utilizados para os itens 3, 4 e 8 do Pedido nº 4609 - Concorrência

Ratificamos, através deste documento, conforme recomendação no Parecer Jurídico anexado ao Processo de Licitação em questão, as justificativas utilizadas quanto à exigência de atestado (itens 3 e 4) e quanto à exigência de propriedade ou representação do software (item 8). As mesmas estão completas e suficientemente claras, não havendo necessidade de adendos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Angelita Luiza Gullich Scherer

Secretária da SMGFS

Portaria nº 7454/17

Matrícula 229064378

Giruá,RS, 18 de dezembro de 2025.